



LEI Nº402/77.

Ementa: Abre Crédito Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros) para fazer face a devolução das quantias recebidas dos promitentes compradores dos terrenos do Loteamento Benita Corrêa, cujas vendas irregulares foram anuladas pela Portaria nº46/77 de 24 de abril.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

4. - Setor de Finanças

4.1. - Tesouro Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.2.0.00 - Reserva de Contingência..... Cr\$ 2.975,00

Total..... Cr\$ 2.975,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 1977.

Ildebranda

- Prefeita do Município -

a.) Ilda Marques da Fonseca.